



# Diário Oficial Eletrônico

Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

[eparaguacu.sp.gov.br](http://eparaguacu.sp.gov.br)

Terça-feira, 23 de junho de 2026 | Edição nº 1344

Publicações Oficiais do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme Lei Municipal n. 3.360/21 e Decreto n. 6.675/21



Prefeitura de Paraguaçu Paulista  
CNPJ 44.547.305/0001-93  
Avenida Siqueira Campos, 1430  
Telefone: (18) 3361-9100  
<https://eparaguacu.sp.gov.br>

Câmara de Paraguaçu Paulista  
CNPJ 51.500.619/0001-04  
Rua Guerino Matheus, 205  
Telefones: (18) 3361-1047 | 3361-5300 | 3362-4064  
<https://www.paraguacupaulista.sp.leg.br>



# Diário Oficial Eletrônico

Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

[eparaguacu.sp.gov.br](http://eparaguacu.sp.gov.br)

Terça-feira, 23 de junho de 2026 | Edição nº 1344

Publicações Oficiais do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme Lei Municipal n. 3.360/21 e Decreto n. 6.675/21

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Outros atos oficiais .....	8
<b>Atos Administrativos</b> .....	11
Outros atos administrativos .....	11
<b>Outros Atos</b> .....	21

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****DECRETO Nº 7.512, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e revoga o [Decreto nº 6.901, de 18 de março de 2022](#) e o [Decreto nº 7.330, de 10 de março de 2025](#).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na [Lei Municipal nº 3.429, de 22 de dezembro de 2021](#), que instituiu o Sistema Único de Assistência Social do Município e reformulou o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o Ofício nº 10/2026-CMAS, do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, que solicita alteração de composição;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - do PODER PÚBLICO:

a) Saúde Municipal:

Titular: Andreia Roldon Sonsim;

Suplente: Glaucia Aparecida Silva Fiorucci;

b) Educação Municipal:

Titular: **Daniela Gomes Pereira;**

Suplente: **Luzineide Maria de Figueiredo Sales;**

c) Finanças Municipal:

Titular: **Mariane Canevari Silveira;**

Suplente: **Mateus Alexandre da Silva;**

d) Assistência Social Municipal:

Titular: Daywison Florêncio;

Suplente: **Ana Júlia Machado Antônio;**

e) Turismo Municipal:

Titular: Érika Peixoto Caum Spavier;

Suplente: **Isabela Christiano Fernandes;**

f) Esportes Municipal:

Titular: **Kelly Cristina dos Santos Salomão;**

Suplente: **Júlio César de Almeida;**

II - da SOCIEDADE CIVIL:

a) Entidades da Assistência Social:

Titular: Andreia Aparecida de Oliveira;

Suplente: **Ana Cristina de Andrade Silva**;

Titular: Ronalda Rosa;

Suplente: **Márcia Rodrigues de Lima Matos**;

Titular: Jeniffer Caroline Santos Perandrê Meira;

Suplente: Rita de Cássia Valarelli Amaral;

b) de Usuários:

Titular: **Clara Maria Anizio Caldas**;

Suplente: **Cláudia Guilherme**;

Titular: **Débora Micheli Caboclo de Oliveira**;

Suplente: **Lidiane de Oliveira**;

Titular: **Marisa Regina Fernandes**;

Suplente: **Maria das Graças Torres da Silva**.

Art. 2º Revogam-se:

I - o [Decreto nº 6.901, de 18 de março de 2022](#); e

II - o [Decreto nº 7.330, de 10 de março de 2025](#).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 22/06/2026, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 22/06/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0185508** e o código CRC **1A43F9B7**.



---

**Referência:** Processo nº 353507.414.00006628/2026-81

SEI nº 0185508



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### DECRETO Nº 7.513, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e revoga o [Decreto nº 6.896, de 9 de março de 2022](#) e o [Decreto nº 7.333, de 11 de março de 2025](#).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na [Lei Complementar nº 279, de 28 de março de 2023](#), que dispõe a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Ofício nº 07/2026-CMDCA, da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que solicita alteração de composição;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - do GOVERNO MUNICIPAL:

a) Assistência Social:

Titular: Sandra Aparecida de Azevedo Damasceno;

Suplente: **Amanda Prado Yoshino**;

b) da Saúde Municipal:

Titular: Iraciana Messias de Paiva;

Suplente: Jeferson da Silva Rufino;

c) da Educação Municipal:

Titular: Camila Cristina Pallone Moreira Tomazinho;

Suplente: Mirelli Brito Stocco de Amaral;

d) do Esportes e Lazer:

Titular: **Kelly Cristina dos Santos Salomão**;

Suplente: **Júlio César de Almeida** ;

e) da Administração e Finanças:

Titular: **Mariane Canevari Silveira**;

Suplente: **Mateus Alexandre da Silva**;

II - da SOCIEDADE CIVIL:



a) de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: **Aparecida Casseiro Rosa;**

Suplente: **Gabriela Sampaio Ribeiro;**

Titular: **Denise Maria Ribeiro;**

Suplente: **Vitória Valarelli Amaral;**

Titular: **Andreia Aparecida de Oliveira;**

Suplente: **Juliane Landim Azoia;**

Titular: **Jeniffer Caroline Santos Perandr  Meira;**

Suplente: **Heloisa Cristina Barbosa Lima;**

b) de Clubes de Servi os:

Titular: Ricardo Pereira;

Suplente: Rosemary Almeida Goulart Lima;

c) da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):

Titular: Maria Aparecida Magalhães;

Suplente: Alessandro da Silva.

Art. 2º Revogam-se:

I - o [Decreto nº 6.896, de 9 de março de 2022](#); e

II o [Decreto nº 7.333, de 11 de março de 2025](#).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 22/06/2026, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 22/06/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0185832** e o código CRC **1EDCC0EE**.



## Outros atos oficiais



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES

Considerando a avaliação realizada pela Comissão de Desempenho do Estágio Probatório - CASEP, nos termos do art. 13, § 3º, Decreto nº 7.349, de 13 de Maio de 2025, o(a) servidor(a) municipal **CRISANGELA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula nº 133574, em estágio probatório, tendo sido APROVADO(A), preenchendo de forma satisfatória os requisitos exigidos pelo serviço público.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

#### Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CASEP



Documento assinado eletronicamente por **Katia Emi Seo, Coordenador de Convênios e Projetos**, em 22/06/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Toledo de Araujo, Secretário Adjunto**, em 22/06/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Aparecida de Andrade, Assessor de Departamento**, em 22/06/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isis Goes Branco, Assessor de Departamento**, em 22/06/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0186059** e o código CRC **6E8408E2**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00000618/2026-31

SEI nº 0186059



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES

Considerando a avaliação realizada pela Comissão de Desempenho do Estágio Probatório - CASEP, nos termos do art. 13, § 3º, Decreto nº 7.349, de 13 de Maio de 2025, o(a) servidor(a) municipal **LÍVIA DE SOUZA REBELLO**, Matrícula nº 133874, em estágio probatório, tendo sido APROVADO(A), preenchendo de forma satisfatória os requisitos exigidos pelo serviço público.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

#### Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CASEP



Documento assinado eletronicamente por **Katia Emi Seo, Coordenador de Convênios e Projetos**, em 22/06/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Toledo de Araujo, Secretário Adjunto**, em 22/06/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Aparecida de Andrade, Assessor de Departamento**, em 22/06/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isis Goes Branco, Assessor de Departamento**, em 22/06/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0186118** e o código CRC **2932CF25**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007763/2025-62

SEI nº 0186118



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES

Considerando a avaliação realizada pela Comissão de Desempenho do Estágio Probatório - CASEP, nos termos do art. 13, § 3º, Decreto nº 7.349, de 13 de Maio de 2025, o(a) servidor(a) municipal **SAMUEL FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 133918, em estágio probatório, tendo sido APROVADO(A), preenchendo de forma satisfatória os requisitos exigidos pelo serviço público.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

#### Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CASEP



Documento assinado eletronicamente por **Katia Emi Seo, Coordenador de Convênios e Projetos**, em 22/06/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Toledo de Araujo, Secretário Adjunto**, em 22/06/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Aparecida de Andrade, Assessor de Departamento**, em 22/06/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isis Goes Branco, Assessor de Departamento**, em 22/06/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0186136** e o código CRC **82522D75**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00002813/2026-04

SEI nº 0186136



## Atos Administrativos

## Outros atos administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**  
**COMUNICADO Nº 0183794/2026-PARAG-GAP-PUNIV**

**Assunto: Expediente Univesp Polo Paraguaçu Paulista - 29/06 a 02/08/2026.**

Referência: Processo nº 3535507.414.00000088/2024-60.

Considerando que as atividades letivas do 2º semestre/ 3º bimestre de 2026 – INGRESSANTES 2026 - terão início antecipado, em 22/06/2026, a partir da qual os alunos ingressantes terão um mês para conhecer tudo, durante as atividades online do período de **Ambientação e Integração Acadêmica – AIA**;

Considerando que no dia 22/06/2026 teremos duas lives de recepção e acolhimento dos alunos INGRESSANTES 2026, para as quais todos os alunos ingressantes foram convidados por e-mail para comparecer ao Polo nos respectivos horários:

- **19h às 19h40 - Eixo das Licenciaturas**
- **20h às 21h - Eixos de Computação e de Negócios**

Considerando que no período de 29/06 a 02/08/2026, o campus urbano da Fundação Gammon de Ensino/ESAPP realizará atividades administrativas somente no período diurno;

Considerando que as atividades letivas do 2º semestre/ 3º bimestre de 2026 - VETERANOS 2026 - terão início em 20/07/2026;

COMUNICA aos **Alunos** que, no **período de 29/06 a 02/08/2026, em dias úteis**, o expediente na Univesp Polo Paraguaçu Paulista será o seguinte:

**I - das 13h00 às 17h00:**

- atendimento presencial no Polo localizado no campus da Fundação Gammon de Ensino, na Rua Pref. Jaime Monteiro, 791, Jardim Paulista;

- atendimento pelo Telefone (18)3361-9103, e-mail [paraguacu@polo.univesp.br](mailto:paraguacu@polo.univesp.br) ou pelo Teams (alunos);

**II - das 18h00 às 22h00: atendimento somente online pelo e-mail [paraguacu@polo.univesp.br](mailto:paraguacu@polo.univesp.br) ou pelo Teams (alunos).**

A Univesp Polo Paraguaçu Paulista, mantido pela Prefeitura em cooperação com a Univesp, fica localizado no campus da Fundação Gammon de Ensino/ESAPP, na [Rua Prefeito Jaime Monteiro, nº 791, Jardim Paulista](#). No **período noturno, a partir das 18h00**, a entrada é pelo portão lateral do campus, na **Rua Conselheiro Rodrigues Alves interseção com a Rua Bandeirantes** ([Mapa do Local](#)).

Mais informações:

- [Portal Univesp](#)

- [ACESSO ALUNO](#)

- [Manual do Aluno](#)

- E-mail: [paraguacu@polo.univesp.br](mailto:paraguacu@polo.univesp.br)

- Teams: somente alunos

- Instagram: <https://instagram.com/univesp.polo Paraguacu Paulista>

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ROZELI APARECIDA DA SILVA MESSIAS**

Orientadora de Polo / Coordenadora de Polo Univesp

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito e  
como Gestor do Acordo de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Rozeli Aparecida da Silva Messias**, **Coordenador de Polo UNIVESP**, em 17/06/2026, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos**, **Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 18/06/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0183794** e o código CRC **217EC0B2**.

Referência: Processo nº 3535507.414.0000088/2024-60

SEI nº 0183794

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE  
PARECERISTAS Nº 003/2026 - SMC****RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS E RESULTADO DEFINITIVO**

A Comissão de Implementação e Monitoramento da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, nomeada pelo Decreto nº 7.498, de 22 de maio de 2026, responsável pela análise e homologação das avaliações, torna público o resultado da análise dos recursos interpostos em face do Resultado Provisório do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas Nº 003/2026 - SMC.

Após a análise dos recursos administrativos interpostos por Cintya dos Santos Callado e Gustavo Paso, a Comissão deliberou pelo deferimento do recurso de Cintya dos Santos Callado e pelo deferimento parcial do recurso de Gustavo Paso, considerando que a reavaliação da documentação constante das inscrições demonstrou a existência de elementos aptos a justificar a revisão de critérios específicos de avaliação e das respectivas pontuações atribuídas, conforme demonstrado na planilha a seguir.

<b>Proponente</b>	<b>Decisão</b>
Cintya dos Santos Callado	Deferido
Gustavo Paso	Deferido Parcialmente

Registra-se, ainda, que, após a conclusão da fase recursal, o candidato Gustavo Paso formalizou sua desistência e solicitou a retirada de sua candidatura do processo de credenciamento. Dessa forma, embora o recurso por ele interposto tenha sido deferido, seu nome não integrará a classificação final a ser homologada.

Em decorrência dessa decisão, foram promovidas as adequações pertinentes na classificação dos proponentes, conforme consta do resultado definitivo.

Fica homologado o Resultado Definitivo do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas Nº 003/2026 - SMC, conforme planilha anexa.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS**

Comissão de Implementação e Monitoramento da PNAB

**HELOISA MONTAI MESSIAS**

Comissão de Implementação e Monitoramento da PNAB

**LUIS CARLOS PEDROZO**

Comissão de Implementação e Monitoramento da PNAB



Documento assinado eletronicamente por **Heloísa Montai Messias, Assessor de Imprensa**, em 22/06/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Montai Messias, Assessor em Gestão de Convênios e Projetos**, em 22/06/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Pedrozo, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Cultural**, em 22/06/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0185896** e o código CRC **EA034785**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### ATA Nº 002/2026 - COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA PNAB

### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CREDENCIAMENTO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS Nº 003/2026 – SMC

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2026, reuniu-se a Comissão de Implementação e Monitoramento da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, nomeada pelo Decreto nº 7.498, de 22 de maio de 2026, para apreciação dos recursos administrativos interpostos em face do Resultado Provisório do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 003/2026 – SMC, bem como para deliberação acerca da homologação do resultado definitivo do certame.

Iniciados os trabalhos, a Comissão procedeu à análise dos recursos administrativos apresentados pelos proponentes Cintya dos Santos Callado e Gustavo Paso. Após reavaliação da documentação constante das respectivas inscrições, deliberou-se pelo deferimento do recurso interposto por Cintya dos Santos Callado e pelo deferimento parcial do recurso interposto por Gustavo Paso, em razão da identificação de elementos suficientes para a revisão da pontuação anteriormente atribuída em determinados critérios de avaliação, conforme demonstrado na planilha de pontuação revisada que integra a presente ata.

A Comissão registrou, ainda, que, após a conclusão da fase recursal, o candidato Gustavo Paso formalizou sua desistência e solicitou a retirada de sua candidatura do processo de credenciamento. Em razão dessa manifestação expressa de vontade, seu nome não passou a integrar a classificação final homologada, não obstante a revisão parcial da pontuação decorrente do julgamento do recurso.

Foi consignado também que não foram interpostos recursos pelos proponentes desabilitados na etapa de habilitação, permanecendo inalteradas as respectivas decisões de inabilitação, razão pela qual seus nomes não constam da classificação final.

Em decorrência das deliberações acima descritas, a Comissão procedeu à atualização da classificação final dos candidatos. Nos casos de empate de pontuação, a ordem classificatória foi definida mediante aplicação dos critérios de desempate previstos no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 003/2026 – SMC.

Verificado o atendimento aos requisitos de habilitação e às demais exigências estabelecidas no edital pelos candidatos constantes da classificação final, a Comissão deliberou pelo **credenciamento** dos respectivos candidatos, nos termos e condições previstos no instrumento convocatório.

Por fim, a Comissão aprovou e homologou o Resultado Definitivo do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 003/2026 – SMC, conforme planilha de classificação definitiva anexa, que passa a integrar a presente ata para todos os fins de direito.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue para publicação e demais providências cabíveis.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS**

Comissão de Implementação e Monitoramento da PNAB

**HELOISA MONTAI MESSIAS**

Comissão de Implementação e Monitoramento da PNAB

**LUIS CARLOS PEDROZO**

Comissão de Implementação e Monitoramento da PNAB



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Pedrozo, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Cultural**, em 22/06/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Montai Messias, Assessor em Gestão de Convênios e Projetos**, em 22/06/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Montai Messias, Assessor de Imprensa**, em 22/06/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0186198** e o código CRC **33291BD4**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004628/2026-46

SEI nº 0186198

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS NOTAS ATRIBUÍDAS ÀS INSCRIÇÕES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS Nº 003/2026 - SMC (\*)**

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Resultado Definitivo das notas atribuídas às inscrições realizadas no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 003/2026 – SMC, após a análise e julgamento dos recursos administrativos interpostos em face do resultado provisório. A planilha contendo as pontuações e a classificação final dos candidatos acompanha a Ata de Reunião de Homologação do Resultado Definitivo, da qual constitui parte integrante.

Com a publicação deste ato, considera-se homologado o Resultado Definitivo do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 003/2026 – SMC. Considerando o atendimento aos requisitos de habilitação e às demais exigências estabelecidas no edital, ficam credenciados os candidatos constantes da classificação final homologada, observadas as condições e disposições previstas no instrumento convocatório, conforme planilha abaixo.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>NOTA PRELIMINAR ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA	100	Credenciado
2	HENRIQUE GERSON KOHL	100	Credenciado
3	ROSANA CACCIATORE SILVEIRA	100	Credenciado
4	CLAIRTON ROSADO TEIXEIRA	100	Credenciado
5	MONIQUE BEZERRA DA SILVA	100	Credenciado
6	ALDRIN VIANNA DE SANTANA	100	Credenciado
7	CARLOS EDUARDO PEREIRA BERNARDES AMARAL	100	Credenciado
8	ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	100	Credenciado
9	JULIANE VICENTE LOPES	100	Credenciado
10	BRUNO MORAES REGENTHAL	100	Credenciado
11	IÉRICA CRISTINA SANTOS DA SILVA	100	Credenciado
12	RAVEL ANDRADE	100	Credenciado



13	CINTYA DOS SANTOS CALLADO	100	Credenciado
14	ANA PRISCILA NUNES DA COSTA	100	Credenciado
15	LETÍCIA MARTINS DIAS	98	Credenciado
16	MARCELO RANGEL LIMA	98	Credenciado
17	ANNA CAROLINA LIRIO	98	Credenciado
18	RULLYEND DOS SANTOS	98	Credenciado
19	LUCIANO FERNANDES DE MELLO	98	Credenciado
20	CAROLINA ROMANO DE ANDRADE	98	Credenciado
21	RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR	98	Credenciado
22	OTÁVIA FEIO CASTRO	98	Credenciado
23	HENRIQUE MASERA LOPES	98	Credenciado
24	ALLAN GOMES MENEZES	98	Credenciado
25	ALINE DA SILVA FELIPE	98	Credenciado
26	CLAUDIA SILVA DE LIMA	96	Credenciado
27	ANDREA CARINA MENGARDA	96	Credenciado
28	JOSÉ LUÍS DE FREITAS	96	Credenciado
29	WILLIAN APARECIDO CIRIACO DA SILVA	96	Credenciado
30	FABIULA KAREN PARREIRA DE SOUZA E SILVA	96	Credenciado
31	GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA	95	Credenciado
32	MARIANE FEIL	95	Credenciado
33	CRISTIANO ABUD BARBOSA	95	Credenciado
34	KARINE JANAINA SANTOS COSTA	95	Credenciado
35	MANOELLY SOLEDADE VERA CRUZ DA SILVA	95	Credenciado
36	ANDRE ALEXANDRE MENDES FREITAS	95	Credenciado
37	ROBERTA LURNEL GONÇALVES DOMINGUES	94	Credenciado
38	LAIS FERNANDA LOPES BRITO	94	Credenciado
39	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	93	Credenciado



40	LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES	93	Credenciado
41	TIEME ESTELA DE SOUSA	91	Credenciado
42	BRUNO DO AMARAL	91	Credenciado
43	MARIA LUCIA RODRIGUES VIEIRA	90	Credenciado
44	SEBASTIAO LINDOBERG DA SILVA CAMPOS	90	Credenciado
45	LAÍS WERNECK OLIVEIRA	85	Credenciado
46	LUCAS OLIVEIRA DE JESUS	83	Credenciado
47	MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES DE MOURA	80	Credenciado
48	ANTONIO WALDEIR OLIVEIRA DA SILVA	79	Credenciado
49	BRUNA DA SILVA SIZILIO	75	Credenciado
50	THAIS LASELVA HAMER	75	Credenciado
51	GIVANILDO MANOEL DA SILVA	72	Credenciado
52	BRUNO THOME TONIETTO	70	Credenciado
53	ODILIA BARBOSA RIBEIRO	66	Credenciado
54	NATALIA GRISI	68	Credenciado
55	WILSON ROBERTO MANDRI JUNIOR	65	Credenciado
56	HUDSON CLÁUDIO NERES LIMA	64	Credenciado
57	BRUNA MOTTA BATISTA	63	Credenciado
58	FLAVIO DOS REIS DOS SANTOS	62	Credenciado
59	EDUARDA CAROLINE DOS SANTOS NOVAIS	58	Credenciado
60	MARIA BEATRIZ RIBEIRO AVILA	57	Credenciado
61	RAYRA DA SILVA XAVIER	57	Credenciado
62	FERNANDO MESSIAS MARESTONI	55	Credenciado

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS**

Comissão de Implementação e Monitoramento da PNAB

**HELOISA MONTAI MESSIAS**

Comissão de Implementação e Monitoramento da PNAB

**LUIS CARLOS PEDROZO**

Comissão de Implementação e Monitoramento da PNAB

**FERNANDO FERREIRA KROKAREZ DE SOUZA**

Secretário de cultura



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Pedrozo, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Cultural**, em 22/06/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Montai Messias, Assessor em Gestão de Convênios e Projetos**, em 22/06/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloísa Montai Messias, Assessor de Imprensa**, em 22/06/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0185908** e o código CRC **C5631F65**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004628/2026-46

SEI nº 0185908



## Outros Atos

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****Gabinete do Secretário Municipal****DESPACHO****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2026-PARG-SMT****SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO****ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP****Processo SEI nº: 3535507.414.00000003/2024-43**

ASSUNTO: Desocupação Compulsória e Transposição para Novo Recinto Regularizado - Pavilhão Turístico (Camelódromo).

Aos

**Permissionários, ocupantes e/ou exploradores de barracas instaladas no Camelódromo localizado ao lado do Terminal Rodoviário Municipal**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, especialmente aquelas conferidas pelo [Decreto Municipal nº 7.256, de 21 de agosto de 2024](#), bem como com fundamento nos princípios da legalidade, supremacia do interesse público, poder de polícia administrativa e autotutela da Administração Pública, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR** Vossas Senhorias quanto ao que segue:

**1. DO FUNDAMENTO JURÍDICO E VINCULAÇÃO**

A presente medida decorre do estrito cumprimento do [Inquérito Civil nº IC 14.0364.0000085/2020-0](#), Processo SEI nº 29.0001.0042430.2021-56, visando a regularização de área pública. Reitera-se a natureza precária da ocupação atual, sendo esta unilateralmente revogável, sem direito a retenção ou indenização por benfeitorias, conforme consolidado na jurisprudência administrativa

**2. DA DISPONIBILIDADE DO NOVO CAMELÓDROMO**

Fica formalmente declarado que o Novo Camelódromo - **Pavilhão Turístico (Camelódromo)**, localizado na Avenida Brasil, nº 1.027, está plenamente apto, regularizado perante o Corpo de Bombeiros (AVCB válido até 2027) e dotado de infraestrutura superior (vidros Blindex, internet, sanitários e limpeza diária). Eventuais ajustes de manutenção técnica, comuns a qualquer edificação nova, estão cobertos por garantia contratual e não impedem nem suspendem o

cronograma de ocupação.

### 3. DO PRAZO E DA DESOCUPAÇÃO COMPULSÓRIA

Os ocupantes têm o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir do recebimento desta notificação, para a retirada de todo e qualquer pertence do local atual. O descumprimento ensejará, independentemente de nova notificação, a adoção das seguintes medidas::

- a) Remoção administrativa compulsória das estruturas;
- b) Apreensão dos bens móveis existentes no local;
- c) Destinação dos materiais, podendo incluir alienação como sucata, doação, descarte ou qualquer outra forma legalmente admitida conforme interesse público;
- d) Cobrança dos custos operacionais eventualmente gerados;
- e) Aplicação de sanções administrativas cabíveis.

**Não haverá direito a indenização, retenção ou ressarcimento.**

### 4. DA CLÁUSULA RECONVENCIONAL

A recusa na mudança ou o retardo na desocupação configurará descumprimento das obrigações assumidas no Termo de Permissão de Uso já firmado, autorizando a Administração a redistribuir o espaço para interessados em lista de espera, visando a continuidade do interesse público. Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**JOSÉ RUBENS ALEIXO**  
Secretário de Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Rubens Aleixo, Secretário Municipal**, em 22/06/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0186056** e o código CRC **1696F6FF**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00000003/2024-43

SEI nº 0186056